



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**EDITAL SJES Nº 12/2026**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE DESFAZIMENTO DE BENS, SOB A FORMA DE ALIENAÇÃO POR DOAÇÃO**

1. A Justiça Federal – Seção Judiciária do ES em conformidade com o estabelecido nos artigos 64 a 75 da Resolução Nº [CJF-RES-2024/00880](#), de 29/04/2024 e na Instrução Normativa IN-06-01-JFES, COMUNICA processo de disponibilização de BENS MÓVEIS para doação, conforme Processo Administrativo nº 0002275-66.2026.4.02.8002.

2. A consulta dos bens a serem doados está disponível no seguinte endereço: <https://www.trf2.jus.br/jfes/transparencia/desfazimento-de-bens>

3. Os interessados deverão encaminhar manifestação para o endereço eletrônico [semap@jfes.jus.br](mailto:semap@jfes.jus.br), **até o dia 20/08/2026**.

4. Os bens encontram-se armazenados no Edifício Sede da Seção Judiciária do Espírito Santo, localizado na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1877, Monte Belo, Vitória/ES.

5. Os bens estão organizados em LOTE ÚNICO.

6. A preferência obedecerá à seguinte ordem, nos termos dos incisos I a V do art. 65 da Resolução nº [CJF-RES-2024/00880](#).

Art. 65. O atendimento dos pedidos de doação mediante aviso de desfazimento de bens obedecerá, preferencialmente, à seguinte ordem:

I - órgãos da Justiça Federal;

II - órgãos do Poder Judiciário da União;

III - órgãos da Administração Pública Federal;

IV - autarquias e fundações públicas federais;

V - empresas públicas federais e sociedades de economia mista federais prestadoras de serviço público, desde que a doação se destine à atividade-fim por elas prestada;

7. Havendo mais de um candidato de igual preferência, o desempate se dará pela ordem de manifestação de interesse na totalidade do lote. O resultado será comunicado aos órgãos e entidades interessados e publicados no endereço <https://www.trf2.jus.br/jfes/transparencia/desfazimento-de-bens>

8. As despesas decorrentes da retirada, carregamento e transporte ao órgão ou entidade beneficiário correrão integralmente por conta do solicitante.

9. O prazo para a retirada dos bens será de 30 dias.

9.1. Por se tratar de veículo automotor, a retirada dos bens doados somente será autorizada após a efetiva regularização da transferência de propriedade e apresentação da documentação veicular obrigatória em nome do órgão recebedor, de modo a assegurar a observância da legislação de trânsito e a adequada formalização da transferência patrimonial.

10. O interessado deverá encaminhar juntamente com o pedido de doação os seguintes documentos:

- *Órgãos e Entidades da Administração Pública:*

- Ato de nomeação da autoridade competente para representar o órgão ou a entidade interessada e habilitada a Assinar o Termo de Doação;
- Documento de identificação da autoridade a que se refere a alínea anterior, com foto, do qual conste o respectivo número de CPF;
- Comprovar que possui autorização ou enquadramento legal que permita sua posse, utilização e manutenção, observadas as normas aplicáveis a veículos blindados.

11. Serão considerados habilitados os interessados que apresentarem a documentação exigida no prazo estabelecido neste Edital e que esteja, no mínimo, válida até a data de emissão do respectivo Termo de Doação.

11.1 A habilitação do interessado que encaminhar documento por meio eletrônico ficará condicionada à apresentação impressa de cópia autenticada ou de seu original, dentro do prazo estabelecido neste instrumento. Dispensa-se a cópia ou o original, caso o documento de identificação digital apresentado seja gerado por meio do portal Gov.br ou outro meio que permita a verificação de sua autenticidade.

12. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone (27) 3183-5005 ou pelo email [semap@jfes.jus.br](mailto:semap@jfes.jus.br)

| Plaqueta | Descrição                                        | Classificação |
|----------|--------------------------------------------------|---------------|
| 16577    | Veículo blindado Dodge Journey sxt ano 2011/2012 | antieconômico |



Documento assinado eletronicamente por **MARTINS PENA GUSMÃO, Técnico Judiciário**, em 04/08/2026, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1916752** e o código CRC **1579654A**.